PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 906/2025-SA-ATO
(PROC. nº 46681/2025)

Itapecerica da Serra, 21 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 178/2025, de autoria da Nobre Edil **Roseli Trappe,** solicitando informações sobre a Travessa Maria do Carmo Souza, no Bairro Chácara Balbina, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pelo Departamento de Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Finanças, conforme segue:

- **A via em questão possui uma denominação Oficial legalmente estabelecida pela Prefeitura?**

Trata-se de viário oficial, conforme Lei 1861/2007;
Atualmente denominado "RUA MARIA DO CARMO SOUZA SAMPAIO", segue Link da Lei (site Câmara Municipal de Itapecerica da Serra):
https://leismunicipais.com.br/a2/sp/i/itapecerica-da-serra/lei-ordinaria/2007/187/1861/lei-ordinaria-n-1861-2007-denomina-rua-maria-do-carmo-souza-sampaio-o-logradouro-publico-que-especifica?q=1861

- **A Travessa Maria do Carmo Souza está localizada em uma área de domínio público?**

Não. A Rua Maria do Carmo Souza Sampaio está inserida em TERRAS PARTICULARES e não possui documentações de doação, usucapião, matrículas e/ou desapropriações da via.

- **Se a resposta para as perguntas anteriores for positiva, por favor, envie a norma legal (Lei, Decreto, etc) que oficializa a denominação e o status de área públicao.**

Documentação, anexa.

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

SGCT/RR/eas



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

Departamento de Geoprocessamento

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

1/1	N W E S
Escala: 1:1.500	
CTM:	
Base Cartográfica: 202	
Edição: Agosto/2025	

Latitude	-23.73625
Longitude	-46.79868

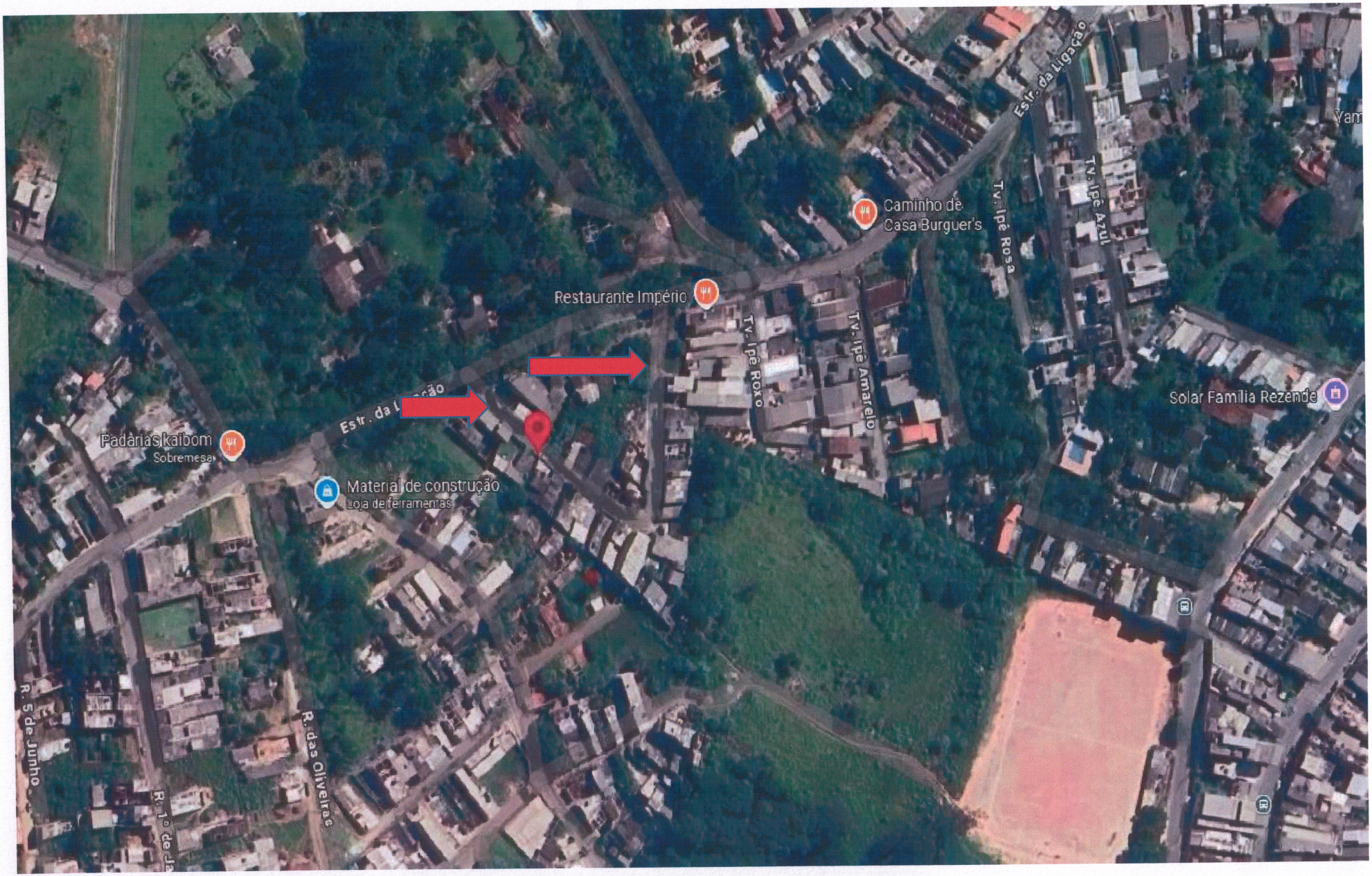

Latitude	-23.73625
Longitude	-46.79868



101.50.57

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1861 (Hum mil, oitocentos e sessenta e um) de 18 (dezoito) de dezembro de 2007 (dois mil e sete).

(Projeto de Lei nº 636/07, da lavra do Vereador Cícero Costa)

AMARILDO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

"DENOMINA RUA MARIA DO CARMO SOUZA SAMPAIO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

Art. 1º - Fica denominado **"Rua Maria do Carmo Souza Sampaio",** o logradouro público, sem anterior denominação oficial, localizado na Chácara Cinco Enes, com início na Estrada da Ligação e término no nº 186 desta mesma Estrada, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2007.

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

Registrada e afixada no quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em Jornal.

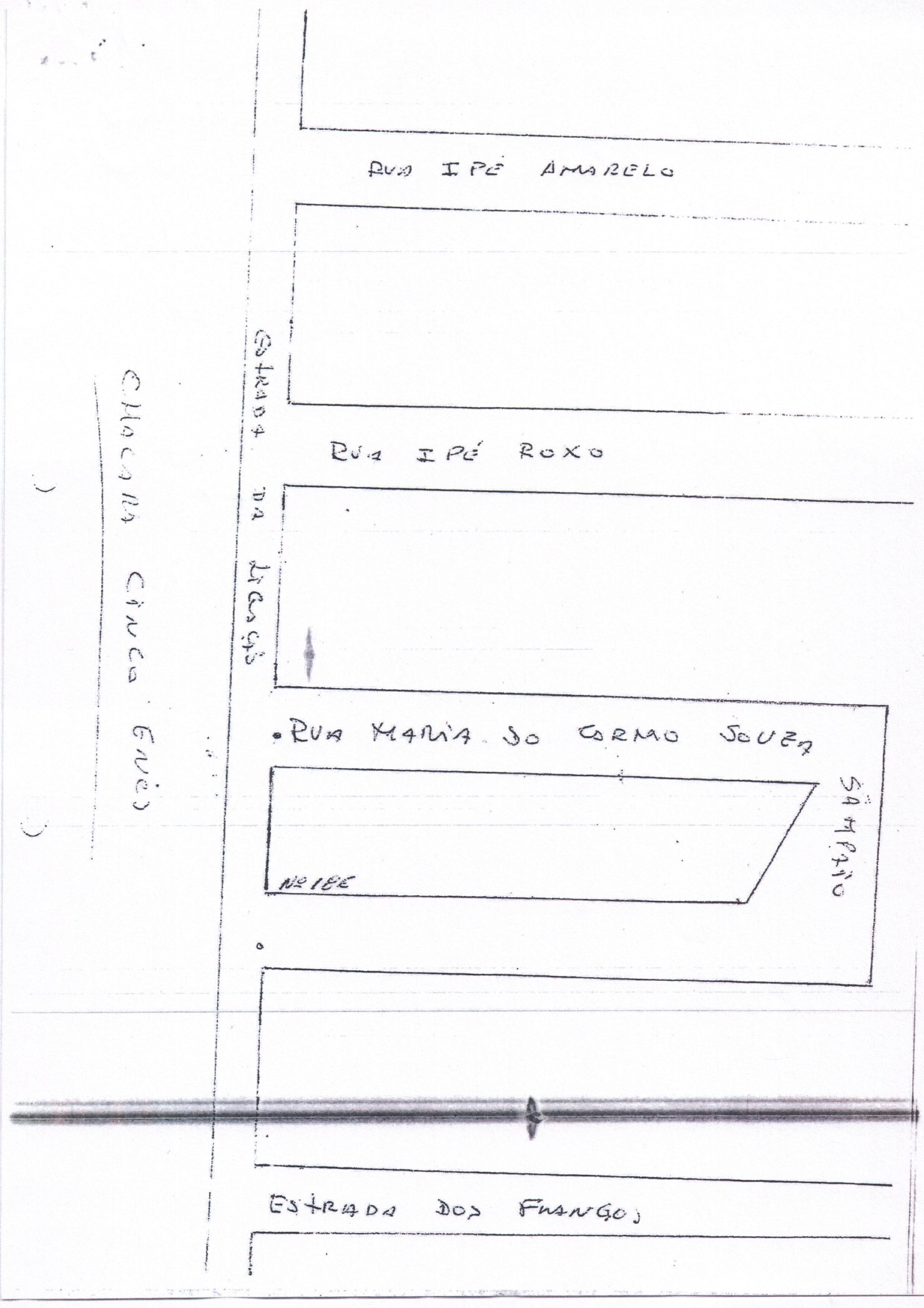
RUA IPÊ AMARELO
RUA IPÊ ROXO
ESTRADA DA LAGOA
RUA MARIA DO CARMO SOUZA
SÍTIO
Nº 186
ESTRADA DOS FRANGOS
CHÁCARA CINCO GURIS